DECRETO Nº 5.912, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

18 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
03 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0070.2.012 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 657).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

18 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
03 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0070.2.012 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 660).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal